INSTRUÇÃO CCUEC nº 01 de 01 de Novembro de 2014

Define conceitos, abrangência, estabelece regras, critérios e procedimentos para a utilização dos serviços de backup remoto oferecido pelo CCUEC.

A Superintendência do Centro de Computação, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de:

- divulgar informações básicas sobre o serviço de backup remoto oferecido pelo CCUEC;
- definir conceitos e terminologias usados no serviço de backup remoto;
- definir a abrangência deste serviço.

Resolve:

Estabelecer regras, critérios e procedimentos para serviços de backup e de recuperação de dados de máquinas de Unidades e Órgãos da UNICAMP hospedadas remotamente ou no CCUEC.

i. INTRODUÇÃO

O Centro de Computação oferece um serviço de backup remoto que é disponibilizado para as informações computadorizadas institucionais das máquinas instaladas e localizadas nas Unidades e Órgãos da UNICAMP ou no CCUEC.

O software de backup utilizado é o Bacula, distribuído sob a licença Fiduciary License Agreement (http://www.bacula.org/en/?page=fla), que permite o seu livre uso, modificação e distribuição.

ii. CONCEITOS E TERMINOLOGIAS

Para fins desta Instrução, consideram-se os seguintes conceitos e terminologias:

2.1. **Serviço de Backup:** é o serviço que viabiliza cópias de segurança dos dados de uma máquina. Backups são classificados como incremental ou total, e podem ser armazenados em dispositivos do tipo cartucho magnético ou em disco.

2.2. **Backup Total** é o backup de todos os arquivos de uma máquina requeridos pela Unidade e Órgão.

2.3. **Backup Incremental** é o backup de todos os arquivos modificados ou criados desde a última execução do backup dos dados pedidos.

2.4. **Backup em Cartucho:** é uma forma utilizada para o armazenamento de dados, oferecendo uma solução de baixo custo e grande capacidade de armazenamento. Como desvantagens podem ser citadas a lentidão comparativamente ao backup em disco rígido e a necessidade de realização de cópias adicionais de segurança, devido ao fato de que este tipo de mídia está sujeito ao desgaste pelo uso repetido. Como o acesso aos dados neste tipo de mídia é seqüencial, o processo de gravação e recuperação de dados é mais lento.

2.5. **Backup em Disco:** nesta modalidade de backup os dados são armazenados em disco rígido, preferencialmente em equipamentos do tipo storage, que oferecem maior confiabilidade, velocidade e recursos para recuperação em caso de falhas.

2.6. **Máquinas:** são os equipamentos de TI que podem ser clientes ou servidores.

2.7. **Dados: i**nformações específicas contidas em arquivos, pastas, diretórios e sistemas de arquivos.

2.8. **CCUEC:** Centro de Computação da Unicamp.

2.9. **DPROD:** Diretoria Técnica de Produção, responsável pela manutenção do serviço de backup.

2.10. **Datacenter:** ambiente físico localizado no CCUEC, de acesso restrito a pessoas autorizadas.

2.11. **Solução de backup:** infraestrutura de hardware e software necessária para o gerenciamento do processo de backup e recuperação de dados.

2.12. **Recuperação:** atividade de busca e obtenção das informações armazenadas na solução de backup.

2.13. **Retenção:** número de cópias e tempo de guarda dos dados na solução de backup.

2.13.1. A retenção para o backup incremental é de 30 dias e para o backup total é de 90 dias.

2.13.2. Qualquer necessidade que não se enquadre no item 2.13.1, acima, será analisada pela DPROD.

2.14. **Backup Client:** componente de software de backup que, instalado numa máquina, permite sua comunicação com o servidor de backup.

2.15. **Backup Server:** componente de software instalado na máquina (servidor) que gerencia a solução de backup.

2.16. **Cliente:** máquina que faz uso da solução de backup por meio do software **Backup Client.**

2.17. Usuário: é o responsável junto a um Órgão ou Unidade da UNICAMP que detém a atribuição de definir, junto à DPROD, as características exigidas para a execução do serviço de backup das máquinas sob sua responsabilidade.

iii. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Todas as Unidades e Órgãos da Unicamp poderão utilizar este serviço. O atendimento das solicitações estará condicionado à aprovação do CCUEC, que analisará a viabilidade do pedido em termos da existência da infraestrutura computacional requerida para sua realização.

iv. REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BACKUP

4.1. O pedido de backup deverá ser formalizado através do portal CCUEC, Serviços, item Backup, subitem Backup Remoto de Unidades e Órgãos, preenchendo a solicitação de serviços com as informações necessárias para a realização do mesmo.

4.2. O atendimento das solicitações estará condicionado a análise do CCUEC quanto a viabilidade do pedido em termos da existência da infraestrutura computacional requerida para sua realização.

4.3. Para a realização do backup, caberá ao responsável pela máquina, sob orientação da DPROD, a instalação e configuração do **Backup Client** nos equipamentos clientes.

4.3.1. Após concluída a instalação e configuração do **Backup Client** nas máquinas; o usuário deverá acionar a DPROD, via email para dprod@ccuec.unicamp.br, para que seja feita a configuração final e os testes de procedimento, que consistem em um backup de dados seguido de sua recuperação.

4.4. A Unidade/Órgão deverá informar a DPROD, via email para dprod@ccuec.unicamp.br, caso o volume de dados tenha um aumento significativo (acima de 10%) após a data de início da realização do backup remoto pelo CCUEC.

4.5. A DPROD deverá acordar com o usuário responsável novas condições e parâmetros para permitir a continuidade da prestação deste serviço, caso o tempo de realização do procedimento de backup de uma determinada máquina venha impactar o serviço de backup do CCUEC ou o backup realizado tenha apresentado algum problema.

4.6. As Unidades/Órgãos que utilizarão o serviço de backup devem fornecer ao CCUEC os cartuchos que forem necessários para a realização do mesmo.

4.7. A DPROD se encarregará da atualização da versão do **Backup Server,** fornecendo também orientações a seus usuários, via email, quando necessário, para a atualização da versão do **Backup-Client.**

4.8. O serviço de backup destina-se à cópia de arquivos, diretórios e sistemas de arquivos de uso corporativo, estando vetado o seu uso para cópia de arquivos pessoais e/ou desktops de uso pessoal.

4.8.1. A Unidade e/ou Órgão deverá(ão) informar, através de outra solicitação, à DPROD os novos arquivos, diretórios e sistemas de arquivos que foram criados na máquina em que o CCUEC já faz o backup.

4.9. A recuperação dos dados será de responsabilidade da Unidade e/ou Órgão.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

- É de responsabilidade da Unidade/Órgão o preenchimento das informações referentes às máquinas a serem copiadas.
- A atualização desta Instrução é de responsabilidade da Diretoria de Produção - DPROD.
- Esta Instrução entra em vigor a partir desta data.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

Prof. Dr. José Raimundo de Oliveira
Superintendente